

ORDEM PÚBLICA, CATEQUESE E CIVILIZAÇÃO NA PROVÍNCIA DE GOIÁS

*Martha Victor Vieira**
martha.victor@uft.edu.br

RESUMO: Os presidentes da província de Goiás, seguindo as normativas estabelecidas no Regulamento das Missões, de 1845, empreenderam várias ações para promover a catequese e a civilização dos indígenas, a fim de inseri-los na “vida social”. Contudo, caso os autóctones resistissem em obedecer às orientações estatais e criassem obstáculos ao desenvolvimento das atividades agropecuárias na região, a recomendação era a utilização da força, para que a ordem e a segurança pública, assim como a prosperidade do país, fossem garantidas.

PALAVRAS-CHAVE: Indígenas, segurança pública, catequese, civilização.

Interessadas em manter a ordem e fortalecer o regime monárquico-constitucional, as elites dirigentes, após 1840, empreenderam uma série de ações políticas para promover a centralização do poder, consolidar a unidade e combater os anseios autonomistas presentes em várias províncias do Império. Essas ações envolveram, além de reformas jurídicas-administrativas, o incentivo à produção de uma memória histórica, que contribuiria para um maior conhecimento do território e do povo brasileiro. Os membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e os românticos, atrelados ao aparato estatal, incumbiram-se da produção de uma literatura encarregada de pensar e descrever os aspectos do caráter nacional do país, com o objetivo de difundir uma determinada idéia de nação, que fosse condizente com o projeto imperial e legitimasse as relações de dominação vigentes (SCHWARCZ, 1998, p. 127-128). Para efetivar as ações políticas, difundir um discurso e uma prática, unívoca e centrípeta, foi fundamental a circulação das elites, especialmente dos presidentes provinciais (CARVALHO, 1996, p. 108), que foram um dos principais responsáveis pela integração centro-periferia.

* Professora da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína.

Em Goiás, a fidelidade dos presidentes provinciais à Coroa pode ser observada nos discursos contidos nos relatórios apresentados, anualmente, aos membros da Assembléia Legislativa, os quais buscavam reforçar os vínculos entre o povo e o imperador e, ao mesmo tempo, associar o progresso do Brasil à manutenção da ordem e da segurança pública, que estaria garantida graças à continuidade da instituição monárquica. A preocupação com a tranqüilidade pública devia-se à inquietação com os conflitos intra-elites provinciais, mas sobretudo, no caso goiano, referia-se às incursões indígenas, que ora eram abordadas como um tema relativo à segurança, ora como uma questão de catequese e civilização.

No que diz respeito aos conflitos políticos, os presidentes reiteravam os elogios ao comportamento pacífico dos goianos, que seriam tidos como exemplos de patriotismo. Antônio de Pádua Fleury, em 1849, ao descrever a situação da província, dizia que ela continuava a “[...] gozar de completo socego, e seus habitantes a dar provas de muito respeito às instituições juradas [...]”. Alegava, contudo, que a incapacidade de a polícia fazer-se presente em todos os lugares prejudicava a segurança individual e de propriedade (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1849, p. 150).

Já no entendimento de Eduardo Olimpio Machado a situação de insegurança era agravada pela falta de juizes letrados, pela posição geográfica da província, pela presença de malfeitores vindos de outros locais e pelos indígenas. Esse presidente, sendo chamado a tomar assento na Assembléia Geral em 1850, manifestava-se otimista diante da inalterabilidade da ordem pública, o que se devia à boa índole dos habitantes que prezavam de “[...] coração a Augusta Dynastia Imperante, e por conseguinte as Instituições Monarchico-Representativas, de que é ella a legitima e digna Representante [...]”. Segundo ele, era bastante agradável a situação em que deixava

[...] o espírito público nesta Província, pelo que respeita ao principio cardeal da nossa política interna – Monarquia e Integridade – e acrescentarei que não há um só Goyano, que não olhe para a Corte, onde residem os Poderes Geraes da Nação, como que para um centro de benéfica influência, cuja irradiação tem-se estendido e continuará a estender-se á sua terra natal. (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1850, p. 71-72)

Para Antônio Joaquim da Silva Gomes, a segurança estava comprometida porque alguns “homens rancorosos e vingativos” tendiam a resol-

ver as contendas e satisfazer suas paixões usando o “punhal e o baco-marte”. A razão desse comportamento era a falta de educação, especialmente religiosa, da população, que vivia na ociosidade, a qual ele reputava ser a “origem fecunda de todos os vícios e crimes”. Ademais, havia o problema dos escassos meios de comunicação e a ausência de um controle nas fronteiras, o que permitia a entrada de malfeitores de outras províncias. A ação deles era facilitada pela fraqueza das autoridades e pela falta de prisões, que favoreciam a impunidade dos criminosos (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1851, p. 92).

Como responsáveis por zelar pela consolidação da monarquia e da unidade, os presidentes enfatizavam em seus discursos a importância da manutenção da soberania interna, a qual defendiam como sendo uma condição do progresso e da prosperidade da província e da pátria. Joaquim Ignácio Ramalho, em 1846, sintetiza uma idéia, constante em outros relatórios, sobre o que orientaria as ações estatais em todo Império:

[...] as duas primeiras necessidades dos povos são: a ordem, e a justiça; e que estas se obtêm pelo respeito as autoridades, pela obediência a Constituição, e as Leis, e por hum espírito illustrado de moderação, e de concordia, consolidando se assim a tranqüilidade de que felizmente gosa o Paiz. (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1847, p. 53-54)

O que está posto nesse trecho é a idéia da missão dos agentes imperiais, que eram os guardiões da ordem e da integridade da nação. Esse tipo de discurso, buscando legitimar-se na razão de Estado, visava motivar uma determinada postura política que corroborasse para a manutenção da tranqüilidade pública, a qual é associada ao desenvolvimento social.

Os que atentavam contra a segurança pública e contra as autoridades (índios, categorias populares, homens ambiciosos) ameaçavam os interesses da pátria e precisavam ser combatidos, pois o que deveria motivar a ação dos cidadãos era o patriotismo, o zelo pela justiça e o amor às instituições, representada pelo Imperador. Um forte apelo religioso era recorrente nesses discursos, os quais asseveravam que a segurança individual melhoraria na medida em que se aprimorassem os costumes e o povo se imbuísse dos princípios da “santa religião”.

A religião servirá, assim, para promover a civilização dos costumes, contribuindo para uma maior aceitabilidade das normas estabelecidas. A associação entre interesses da pátria, governo monárquico constitucional, progresso e tranqüilidade pública, expressada nos relatórios,

por sua vez, concorria para reforçar os benefícios do governo centralizado e da unidade em todo Império. Os presidentes, ao proferirem esses discursos, asseveravam o consentimento goiano com a ordem vigente, propagavam uma imagem do imperador como alguém onipotente e onipresente, cultivavam a lealdade e a fidelidade à Coroa e demonstravam seu engajamento/comprometimento com o projeto imperial.

Como agentes do poder central, os presidentes goianos difundiam, em seus relatórios, uma determinada visão do mundo social, buscando com isso atribuir sentidos e conferir legitimidade à relação hierárquica entre o centro e a província, cientes de que, ao estabelecerem um consenso sobre esse sentido, poderiam tornar realidade o que enunciavam. Atribuir sentido ao trinômio monarquia–segurança–desenvolvimento social ajudava a criar os vínculos identitários que uniam os súditos ao imperador e, ao mesmo tempo, incitava um comportamento favorável à manutenção da ordem.

REPRESENTAÇÕES INDÍGENAS: DISCURSOS DISSONANTES

Segundo os relatórios, um dos maiores problemas dos representantes regionais era o de superar os obstáculos oriundos da carência de recursos humanos e materiais, para estabelecer o respeito à ordem pública, que estava comprometida devido às dificuldades de comunicação, à falta de policiamento e às constantes incursões dos indígenas que habitavam o sertão goiano. Na própria idéia de sertão jaz implícita a situação de isolamento da província, provocada pela distância e pela deficiência dos meios de transportes (fluviais e terrestres), que restringiam as possibilidades de comercialização dos produtos locais (JAMESON JR, 2002, p. 206).

Nesse sertão, o império da lei tardou a reinar, porque a violência fazia parte do cotidiano. Para vencer essas barreiras, o governo central e o provincial uniram esforços a fim de impor sua presença, seja usando a persuasão religiosa, seja por meio da coerção física, para inibir os atos ilegais que atentavam contra o direito de propriedade e dos cidadãos. Manter a segurança pública, porém, implicava mudar as práticas, as idéias e os costumes, ou seja, empreender um “processo civilizatório”.

No sentido utilizado por Norbert Elias, o processo civilizatório consiste numa série de procedimentos que visam efetuar um controle sobre as condutas humanas. Paulatinamente, converte-se em autocontrole e gera uma sociedade no qual os comportamentos tornar-se-iam cada vez mais estáveis e uniformes. Esses procedimentos estariam relacionados

à tentativa de deter o monopólio da força física e de implantar uma organização social mais centralizada (ELIAS, 1993, p. 195-196).

Como se pode notar, os estudos de Norbert Elias contribuem para compreender a dimensão dos objetivos almejados pelo Estado Imperial, no século XIX, ao incentivar a educação e a catequese dos indígenas, que foram nomeados como inimigos da “classe civilizada”, em virtude do fato de possuírem um comportamento tido como transgressor. Daí a utilidade de se introduzir a crença religiosa, que, ao penetrar no espírito da população, especificamente no espírito do “bravo gentio”, transformaria suas atitudes, estimulando a inserção na “vida social”.

A tribo que ofereceu mais resistência à ação “civilizadora” foi a dos Avá-Canoeiro, que começou a atacar os povoados a partir do final do século XVIII, quando a crise da mineração levou os não-índios a empreenderem a expansão agropastoril e a invadirem os territórios indígenas para fixarem residência (PEDROSO, 2006, p. 91).

Atendendo às demandas dos grandes proprietários, o Governo Imperial, com a intenção de fomentar o desenvolvimento e o progresso do país, produziu uma legislação (CUNHA, 1987, p. 69). O intuito era de justificar a ocupação das terras, buscando, concomitantemente, incentivar a catequese para que os índios “pacificamente” se submetessem às novas orientações. Nesses termos, a proposta de fundar aldeamentos objetivava constituir uma reserva de mão-de-obra para as lavouras e facilitar o contato para que os índios corroborassem na abertura de caminhos e no combate às outras tribos mais resistentes.

O Regulamento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios, de 1845 (apud MOREIRA NETO, 1988, p. 323-324), expressa claramente o interesse governamental de fomentar nos autóctones o “desejo do trato social”. Para isso, destinavam-se às províncias mantimentos, roupas e medicamentos para que fossem distribuídos nas aldeias. A intenção era sedentarizar os indígenas, fazendo com que se dedicassem às atividades agrícolas e tivessem um “bom comportamento”.

O discurso expresso no regulamento faz uma distinção entre o tratamento que deveria ser dado aos índios de “bom comportamento”, que seriam recompensados, e aqueles que não se submetiam às normativas legais, os quais seriam passíveis de punição. Essa mesma idéia está presente nos relatórios que apresentam os índios resistentes como bárbaros, razão pela qual deveriam ser combatidos pela força. Por outro lado, os mais receptivos eram representados como pacíficos e “susceptíveis de

aperfeiçoamento”, desde que, naturalmente, fossem devidamente civilizados por meio da catequização.

Todos os pronunciamentos dos presidentes se mostram favoráveis à catequese como forma de inserir os indígenas na “vida social”. Concorram que a religião era um artifício para atraí-los e convencê-los a não atacarem as propriedades e os cidadãos. Era o que pensava Joaquim Ignácio de Ramalho, que concebia a promoção do ensino religioso como uma questão racional, de humanidade e interesse do país, já que as “hordas selvagens” constituíam uma ameaça à “classe civilizada”. Para esse presidente, o combate ao índio, por meio das bandeiras, só conseguiu torná-los ainda mais ferozes. No relatório de 1847, ele diz que não atribui a ferocidade dos indígenas aos seus “costumes bárbaros”, mas sim “[...] às bandeiras, e outros actos de violência, que se tem empregado com o fim de chamal os a sociedade pelo terror”. Por isso, propõe a construção de aldeias nos lugares onde eles estão, pois acredita que, aos poucos, os índios irão adquirir “necessidades sociaes” (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1847, p. 41).

Fazer com que os índios adquirissem “necessidades sociais” era uma estratégia antiga e bastante eficiente, que remonta à história dos primeiros contatos feitos com os autóctones no período colonial. Estimular tais necessidades implicava acostumá-los a usar ferramentas, vestuários, bebidas e outros “brindes”, que seriam empregados como forma de convencê-los a se submeterem ao domínio do Estado, da Igreja e dos grandes proprietários. Como diz Manuela Carneiro da Cunha, o que se pretendia, em relação aos índios, era “[...] ampliar suas necessidades e restringir simultaneamente suas possibilidades de satisfazê-las”, bem como confiná-los nos aldeamentos de forma que não pudessem “subsistir com suas atividades tradicionais” (CUNHA, 1992, p. 149).

Fazendo uma defesa dos aldeamentos nos lugares de origem da tribo, Antônio de Pádua Fleury, em 1848, concorda com seu antecessor e vai mais longe ao ressaltar que a humanidade dos índios é a razão de seu apego à terra onde reside, por isso “[...] o selvagem tem sua alma tão apegada ao seu ninho, bem como o homem civilizado ao lugar em que nasceo [...]” (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1848, p. 124).

Eduardo Olimpio Machado, por sua vez, também se manifestou contra o método das bandeiras, utilizado pelos sertanistas, advogando que a força deveria ser adotada apenas como medida preventiva e provisória, porque somente mediante a catequese, “em grande escala”, seria

possível introduzir os selvagens na “vida social”, dissipando o ódio que eles sentiam pela população civilizada. Para ele, a catequese dos indígenas era importante não somente para conter as incursões, mas também para suprir a necessidade de braços escravos que a cada dia estavam mais escassos (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1850, p. 35).

Observa-se, no entanto, que entre os presidentes há vários discursos dissonantes. No que diz respeito à mão-de-obra, por exemplo, nem todos eram favoráveis à utilização dos autóctones. Era o caso de Antonio da Cruz Machado, que demonstra a sua contrariedade em utilizar-se “das hordas reunidas em aldeamentos” para suprir a necessidade de braços que é premente, pois considera que “[...] esses entes embrutecidos, acostumados á ociosidade, e independência de povos nômades, não se suggeitarão á um trabalho regular [...]” (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1854, p. 127). Não obstante essa posição de Cruz Machado, de acordo com os estudos de Mary Karasch, os colonos e as autoridades goianas, majoritariamente, pensavam que os indígenas constituíam uma importante fonte de braços. Por isso, incentivavam os aldeamentos e a catequese (KARASCH, 1992, p. 406), a fim de facilitar o recrutamento.

A preocupação com a catequização dos índios era a de torná-los úteis para o trabalho na lavoura e na criação de gado. Além disso, acreditava-se que inseri-los na “vida social”, torná-los dóceis, poderia contribuir para uma maior segurança individual e prosperidade. Segundo Eduardo Olimpio Machado, os ataques indígenas estavam deixando ermas algumas regiões e tornando inúteis “terras fertilíssimas” e excelentes pastagens. Com isso, prejudicavam a indústria e o comércio, chegando, inclusive, a interferir na comunicação com outras províncias, em virtude da interrupção da correspondência oficial (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1850, p. 20).

Entre as variadas propostas de tratamento da questão indígena, há um consenso entre os presidentes no que diz respeito à representação dos índios como seres “selvagens”, que precisavam ser civilizados por meio da catequese, pois caso contrário, eles constituiriam um perigo para a sociedade, um elemento inibidor do progresso da província, um matador de brancos.

A tribo mais temida pelos cidadãos, segundo os relatórios dos presidentes, era a dos Avá-Canoeiro. A ação dos Canoeiro levou Eduardo Olimpio Machado a rever seu posicionamento em relação à não-utilização da força com os indígenas, pois, de acordo com as informações que havia

recebido, essa tribo não pretendia aceitar os benefícios da catequese e procedia de forma bárbara, hostil e vingativa, razão pela qual defendia a necessidade de perseguir e expulsar esse gentio para o centro das matas (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1850, p. 74).

No entendimento do vice-presidente Silva Gomes, somente quando a religião se arraigasse no “espírito dos homens”, operando uma “brandura dos costumes”, é que a população da província se livraria do “feroz gentio”. Todavia, para tais medidas serem eficazes, era preciso que se tomassem providências enérgicas contra o “bárbaro gentio Xavante” e contra o “feroz e implacável Canoeiro”, que têm deixado ermas e despovoadas regiões do sertão ricas para as atividades mineradoras e agropastoris. Esse vice-presidente, igualmente interessado na situação da indústria e do comércio, advogava que a expulsão dos Avá-Canoeiro contribuiria para aumentar a população da província e promoveria uma expansão do comércio e da indústria, tidos como duas grandes fontes de riquezas públicas e privadas (RELATÓRIO APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS, 1851, p. 100).

Diante desse breve balanço dos discursos proferidos pelos presidentes provinciais, nota-se que há várias informações sobre a reação dos indígenas à ocupação dos seus territórios, que foram objeto de cobiça dos setores público e privado. Os índios que não se sucumbiram à conquista foram descritos como bárbaros, cruéis e inimigos da civilização. Assim ocorreu com os Avá-Canoeiro, tão detratados nos relatórios, tão temidos pelos não-índios, por terem sido um dos grupos que mais lutaram para manter o seu espaço. Isso motivou o governo provincial de Goiás a enviar vários destacamentos para reprimi-los e a construir presídios militares para conter a ação dos indígenas nas margens do rio Tocantins (GIRALDIN, 2002, p. 112).

O fato é que resolver a questão indígena era algo fundamental no processo de formação do Estado nacional, não somente devido à demanda por terras e mão-de-obra, mas também porque era preciso reafirmar a autoridade estatal perante as diversas etnias indígenas que habitavam o Brasil e eram parte constitutiva da história do “povo brasileiro”. Nesses termos, promover a catequização era necessário para que os indígenas pudessem efetivamente se inserir na sociedade, motivo pelo qual o Governo Imperial não mediu esforços e recursos para incorporá-los e torná-los “cidadãos”, o que na prática implicava não só ensinar-lhes a língua e os costumes, mas, sobretudo, submetê-los às leis e às instituições, que deveriam ser obedecidas.

Ao representarem os interesses dos grandes proprietários e de um Estado que estava buscando garantir a sua soberania interna e sustentar um domínio legítimo sobre a toda a população que residia nos limites do

território, a maioria dos sujeitos discursivos defendia o uso da força contra os autóctones, particularmente em relação àqueles que dificultavam a expansão das atividades econômicas empreendidas pelos sertanistas. Daí a necessidade de representá-los como o “outro” perigoso, “bárbaro”, “selvagem”, que precisava ser combatido, afastado com o uso da força ou civilizado por meio da catequese.

Tais representações, ao circularem, constituíram uma memória e uma história que atribuiu aos índios papéis controversos: enquanto os românticos oitocentistas os descreviam como corajosos, fiéis e amigos do homem branco; os discursos políticos e mesmo dos estudiosos do porte de Francisco Adolfo de Varnhagen (PUNTONI, 2003, p. 646) representaram-nos como selvagens e bárbaros. Dentre essas representações, no entanto, a que predominou foi a versão varnhageniana, que foi eficazmente utilizada para justificar práticas violentas contra os indígenas, a pretexto de estarem salvaguardando a tranqüilidade pública.

De acordo com os estudos de Denise Maldí, as representações dos indígenas sofreram uma modificação no século XIX, porque, para legitimar a intervenção no território dos autóctones, foi necessário detratá-los, considerá-los incapazes de conhecer, reconhecer e estabelecer critérios sobre o espaço em que residiam. Dessa forma, ao transformar o antigo “vassalo real” em alguém “bárbaro e selvagem”, o Estado fundamentou a permanência da tutela sobre os índios, assim como legitimou o seu direito de arbitrar sobre o seu *modus vivendi* (MALDI, 1997, p. 16).

Nessa linha de raciocínio, as representações dos indígenas como seres “incivilizados” podem ser interpretadas como resultado da resistência indígena, o que, por sua vez, reforçou os ressentimentos dos grandes proprietários e estadistas brasileiros, que pretendiam desbravar a província de Goiás, assim como outras regiões do Brasil. E para isso foi preciso vencer a natureza, expulsar, escravizar, matar ou incorporar os habitantes nativos.

É importante, porém, matizar as resistências indígenas, na medida em que a história dos contatos entre índios e não-índios revela que a essa relação inter-étnica foi permeada não somente de conflitos, mas também de constantes negociações. Isto levou a uma confluência de valores e costumes recíprocos, cujo resultado pode ser verificado na religião, pois, para promover a catequização, foi necessário apropriar-se dos signos do “outro”, atribuindo-lhes novos sentidos, para dar inteligibilidade aos saberes que os missionários pretendiam propagar. Nesse processo, a cultura dos autóctones mesclou-se com o conhecimento e com os códigos europeizados

dos seus interlocutores, criando uma religiosidade singular, embora com fortes tonalidades do pensamento católico. Tal pensamento, respaldando-se na moralidade e na humanidade, se coadunou com os interesses econômicos e políticos que envolviam a província de Goiás.

Em suma, acredito que a análise dos discursos contidos nos relatórios provinciais contribui para uma melhor compreensão da participação da elite dirigente regional, particularmente dos presidentes, na formação do Estado nacional. Esses representantes foram os agentes responsáveis por conferir visibilidade e legitimidade ao Governo Central, na medida em que difundiram um discurso favorável ao regime monárquico, à unidade e à centralização administrativa. No tocante ao encaminhamento da questão indígena em Goiás, penso que este estudo é de suma importância para dimensionar a relação de proximidade e distanciamento existente entre o poder estatal e a religião no oitocentos, uma vez que não só a catequese, mas também a força pública e a privada consistiram em hábeis instrumentos para efetivar um projeto “civilizatório” nos rincões brasileiros.

PUBLIC ORDER, CATECHESIS AND CIVILIZATION IN THE PROVINCE OF GOIÁS

ABSTRACT: The presidents of Goiás province, following the normative established in the Mission Statute, 1845, started several actions to advance in the natives catechesis and civilization, in order to introduce his “social life”. However, the autochthon offer resistance, in obeying directions of state, creating obstruction growing the activities farming and cattle raising in the region. The president’s recommendation was the force, where the order and the public security, as well the country’s prosperity, had been warranted.

KEY WORDS: Native, public assurance, catechesis, civilization.

FONTES

BRASIL. Relatório que a Assembléia Legislativa de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1846, o Exmo. Presidente da mesma Província Dr. Joaquim Ignácio Ramalho. Goiás: Typographia Provincial, 1846. In: *Memórias Goianas*, v. 4. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Relatório que a Assembléia Legislativa de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1847, o Exmo. Presidente da mesma Província Dr. Joaquim Ignácio Ramalho. Goiás: Typographia Provincial, 1847. In: *Memórias Goianas*, v. 4. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Relatório que a Assembléia Legislativa de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1848, o Exmo. Vice-Presidente da mesma Província Antonio de Pádua Fleury. Goiás: Typographia Provincial, 1848. In: *Memórias Goianas*, v. 4. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana, Editora UCG, 1996.

_____. Relatório que a Assembléia Legislativa de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1849, o Exmo. Vice-Presidente da mesma Província Antonio de Pádua Fleury. Goiás: Typographia Provincial, 1849. In: *Memórias Goianas*, v. 4. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Relatório com o Ex. Presidente da Província de Goiás, o Doutor Eduardo Olimpio Machado entregou a Presidência da mesma ao seu successor, o Exmo. Sr. Doutor Antonio da Silva Gomes. Goiás: Typographia Provincial, 1850. In: *Memórias Goianas*, v. 5. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Relatório que a Assembléia Legislativa de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1851, o Exmo. Vice-Presidente da mesma Província Dr. Antonio Joaquim da Silva Gomes. Goiás: Typographia Provincial, 1851. In: *Memórias Goianas*, v. 5. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura, Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Relatório que a Assembléia Legislativa Provincial de Goiás apresentou na sessão ordinária de 1854 o Presidente da Província Antonio Candido da Cruz Machado Goiás: Typographia Provincial, 1854. In: *Memórias Goianas*, v. 6. Goiânia: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana: Editora UCG, 1996.

_____. Decreto n. 426, de 24 de julho de 1845. Contém o regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios. In: MOREIRA NETO, Carlos Araújo. *Índios da Amazônia: de maioria a minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 323-333.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CUNHA, Manuela Carneiro. Política indigenista no século XIX. In: _____. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/Fapesp, 1992. p. 133-154.

_____. *Terra indígena: história da doutrina e da legislação*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

Martha Victor Vieira: Ordem pública, catequese e civilização na Província de Goiás

ELIAS, Norberto. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v. 2.

GIRALDIN, Odair. Povos Indígenas e não-indígenas: uma introdução à história das relações interétnicas no Tocantins. In: _____. (Org.). *A (trans) formação histórica do Tocantins*. Goiânia: Editora UFG, 2002. p. 109-135.

KARASCH, Mary. Catequese e cativo: política indigenista em Goiás, 1780-1889. In: CUNHA, Manuela Carneiro (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura/Fapesp, 1992. p. 397-412.

JAMESON JR, David MacCreery. A economia de Goiás no século XIX. In: GIRALDIN, Odair (Org.). *A (trans) formação histórica do Tocantins*. Goiânia: Editora UFG, 2002. p. 203-236.

MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ra/v40n2/3235.pdf>. Acesso em: set. 2006.

MOREIRA NETO, Carlos Araújo. *Índios da Amazônia: de maioria à minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

PEDROSO, Dulce Madalena Rios. Avá-Canoeiro. In: MOURA, Marlene Castro Ossami de (Coord.). *Índios de Goiás: uma perspectiva histórico-cultural*. Goiânia: Editora UCG: Editora Vieira: Editora Kelps, 2006. p. 91-133.

PUNTONI, Pedro. O Sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo: o indígena e o indianismo perante a historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec: Unijuí: Fapesp, 2003. p. 633-675.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.